



PROJETO DE LEI Nº 030/2022

DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Aprovado(a) AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER
Por (08) a (07) votos A SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO
Data: 16/04/2022 BRASIL BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a receber em doação 10 (dez) telefones celulares da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. Os telefones celulares foram doados através do Ato de Destinação de Mercadorias – ADM nº 1000100/000120/2022 – de 04/04/2022, Processo nº 13033.468379/2021-59.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO

Aos 29 dias do mês de abril de 2022.


JEANICE DE FREITAS FERNANDES
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA: Nobres Vereadores, o presente projeto de lei visa autorização para receber e incorporar ao Patrimônio do Município 10 aparelhos telefônicos provenientes da Receita Federal, sem qualquer custo aos cofres públicos. Os aparelhos estão avaliados em R\$ 18.567,96 e servirão para atender necessidades voltadas ao interesse público. Esta destinação atendeu o pleito encaminhado por esta administração, quando da visita feita à sede da Receita Federal em Porto Alegre, em Junho/2021.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES**

29 ABR 2022

CAMARGO

